

Política de Direitos Humanos da PepsiCo no local de trabalho

A PepsiCo respeita a dignidade de seus funcionários no local de trabalho e atua de forma a garantir os direitos dos nossos associados à segurança pessoal, a um local de trabalho seguro, limpo e saudável e livre de assédio ou abuso de qualquer tipo.

O trato com nossos associados é justo e honesto quanto a salários, benefícios e outras condições de emprego, e reconhecemos o direito de nossos associados à liberdade de associação. Não empregamos mão-de-obra forçada nem trabalho infantil.

Não toleramos discriminação e trabalhamos para garantir oportunidades iguais para todos os associados.

Obedecemos a todas as leis, regulamentos e outras regras trabalhistas, onde quer que operemos ou trabalhemos. Incentivamos nossos parceiros, fornecedores, contratados e clientes a apoiar essas políticas e damos uma importância substancial ao trabalho com outras pessoas que compartilham nosso compromisso com os direitos humanos.

Política de Direitos Humanos da PepsiCo no local de trabalho: diretrizes e definições

Diretrizes

- Dimensão: A política se aplica a todos os associados da PepsiCo.
- Padrão mínimo: Todas as atividades da PepsiCo devem obedecer a leis e regulamentos locais. Esta política deve ser obedecida na ausência de leis e regulamentos locais relevantes.

Data de revisão: Fevereiro de 2009.

Definições: estas definições devem ser interpretadas em conjunto com nossa Declaração de Valores, Código de Conduta e outras políticas relevantes da PepsiCo ou da divisão como diversidade, meio ambiente, saúde e segurança, mão-de-obra e política de recursos humanos.

Direitos humanos abrangem três áreas:

1. Respeito: segurança pessoal; ambiente livre de assédio ou abuso; liberdade de associação.
2. Igualdade: oportunidades iguais independentemente de idade, sexo, raça, cor, religião, gênero, identidade de gênero, nacionalidade, orientação sexual, incapacidade física, status de veterano, gravidez ou outras características protegidas por leis locais, estaduais ou nacionais aplicáveis.
3. Dignidade de trabalho: condições humanas de trabalho; saúde e segurança dos trabalhadores; abolição da mão-de-obra forçada e trabalho infantil.

Liberdade de associação: em conformidade com a lei e com as políticas e procedimentos da companhia, os associados terão o direito a se reunir, comunicar e ingressar em associações de suas preferências.

Abolição de mão-de-obra forçada: significa que não é tolerável nenhuma mão-de-obra coagida ou escrava, e nenhum uso de punição física ou ameaças de violência ou outras formas de abuso físico, sexual, psicológico ou verbal como um método de disciplina ou controle.

Abolição de mão-de-obra infantil: significa que nenhuma pessoa, com menos de 15 anos de idade, deve ser empregada para nenhum propósito, seja em tempo integral ou parcial, incluindo trabalho remunerado ou não.

Condições humanas de trabalho: significa um ambiente de trabalho seguro, saudável e limpo com estações de trabalho adequadamente iluminadas, água potável, banheiros adequados, saídas de emergência e equipamento essencial para segurança contra incêndio, kits de auxílio de emergência e acesso ao atendimento emergencial, incluindo situações de incêndio, médicas e relacionadas ao ambiente de trabalho.

Condições humanas de trabalho: significa um ambiente de trabalho seguro, saudável e limpo com estações de trabalho adequadamente iluminadas, água potável, banheiros adequados, saídas de emergência e equipamento essencial para segurança contra incêndio, kits de auxílio de emergência e acesso ao atendimento emergencial, incluindo situações de incêndio, médicas e relacionadas ao ambiente de trabalho.